



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970 BRASIL
TEL: (44) 3040 5132/0600 291 22 57 - CNPJ: 36 527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:
16/01/1975

NUMERO LIMPA
1629924073

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Marcos Dal Zotto

CPF/CNPJ:

635.127.690-04

ENDEREÇO:

Rua Santos Dumont Nº 616 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(21) 993579514

TELEFONE P/CONTATO 1:

(24) 999185757

CIDADE:

Petrópolis

UF:

RJ

TELEFONE P/CONTATO 2:

(24) 988099642

E-MAIL:

marcosdal@hotmail.com

CEP:

25625-090

BANCÁRIOS

BANCO:

Santander

Nº AGÊNCIA:

3533

FAVORECIDO:

Marcos Dal Zotto

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

010766950

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO
635.127.690-04

VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCOS DAL ZOTTO

MARCA:

Scania/t-112 H 4x2

CHASSI:

9BSTH4X2ZG3223749

PLACA:

IIS9204

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais

MODELO:

Saab-Scania T-112 H 320 4x2 2p_diesel

RENAVAN:

578468727

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

1986/0

VALOR:

R\$ 44.623,00

CÓDIGO FIPE:

512014-4

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

REGIS LUCCA ALANO

MARCA:

Randon/sr Cs al

CHASSI:

50274

PLACA:

BUH2060

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta e um mil reais

MODELO:

Randon/sr Cs al

RENAVAN:

393524396

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

1980/1980

VALOR:

R\$ 51.000,00

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Zero reais

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 0,00

Petrópolis,

10

de

Setembro

de

2021

Marcos Dal Zotto

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4541 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINHA PR. 81511-970 BRASILEIA
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CEP: 36 527 395/0001 22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS MG 35700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLMENTADO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

COR:

PLACA:

RENAVAN:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTENSO:

VALOR:

DADOS IMPLMENTADO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

COR:

PLACA:

RENAVAN:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTENSO:

VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 95.623,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 557,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

Plano prata

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

DANOS MATERIAIS:

Contratação (Sim)

R\$ 50.000,00

R\$ 30.000,00

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

Não

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

COTA DE PARTICIPAÇÃO

Não

Não

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ILIQUÊDIA DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Petrópolis, 10 de Setembro de 2021

Marcos Dal Zotto

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

[illegible]

O ASSOCIADO declara para os devidos fins, que recebeu e está em posse do veículo do Clube de Benefícios, tem entre si justo e equitativo, e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

o Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.
Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a cumprir e fazer cumprir as suas obrigações perante o Clube de Benefícios, sob pena de ser automaticamente suspenso dos seus benefícios.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que, no primeiro dia útil em atraso, será automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de PROTEAUTO.

8. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem a prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro, para o programa, o qual consta no termo de associação.

Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.

Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.

☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência do sinistro, sob pena de perda do valor protegido pelo seguro.

O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Martín David Zeller
ASSOCIADO

Petrópolis

10

de

Setembro

de

2021

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Marcos Dal Zotto
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 635.127.690-04
com endereço na Rua/Avenida Rua Santos Dumont ()
nº 616, Cidade/UF Petrópolis - RJ, CEP: 25625-090
doravante denominado (a) simplesmente
Marcos Dal Zotto

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 09 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Marcos Dal Zotto
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Petrópolis, 10 de Setembro de 20 21.

Marcos Dal Zotto

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

DADOS DO VEÍCULO				
Marca	Scania/t-112 H 4x2			
Renavam	578468727	Placa	11S9204	
Chassi	9BSTH4X2ZG3223749		Ano	1986/0
		Cor	Vermelha	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

DADOS DO VEÍCULO				
Marca				
Renavam		Placa		
Chassi			Ano	
		Cor		

Petrópolis, 10 de Setembro de 20 21.

Mateus da Silva

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

Nome: <u>Marcos Dal Santo</u>		CPF/CNPJ: <u>635.127.690-04</u>		RG: <u>614</u>	
Rua: <u>Santos Dumont</u>		Cidade: <u>Petrópolis</u>		Bairro: <u>Centro</u>	
CEP: <u>25625-090</u>	UF: <u>RJ</u>	Tel: <u>(21) 993579514</u>		E-mail: <u>marcosdal@hotmail.com</u>	
DADOS DO VEICULO					
Marca: <u>Scania/T-112 H 4x2</u>		Modelo: <u>Saab-Scania T-112 H 320 4x2 2p diesel</u>		Renavam: <u>578468727</u>	
Cor: <u>Vermelha</u>		Ano: <u>1986/0</u>	Placa: <u>IIS9204</u>	Chassi: <u>9BSTH4X2ZG3223749</u>	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser signatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nestes casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente multa. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

- * Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.
- * Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 2*2,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.
- * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
- * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
- * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Petrópolis, dia 10 de Setembro de 2020

Marcos Dal Santo
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)